

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2748, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990.
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências.

00107

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinados à Liga Ituiutabana de Futebol, destinados à cobertura de despesas com a realização, este ano, do campeonato juvenil da cidade.

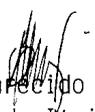
Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo 1º desta lei.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de novembro de 1990.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -